Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO Nº.130 DE 1.992

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Resolução nº.6 de 04 de agosto de 1992 em 50%.

Art. 1º - Com base na Resolução nº 6 de 04 de agosto de 1992, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de julho fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	531.352,92	40 horas semanais
02	557.920,58	40 horas semanais
03	770.461,76	40 horas semanais
04	929,867,61	40 horas semanais
05	956.435,25	40 horas semanais
06	983.002,91	40 horas semanais
07	1.168.976,43	40 horas semanais
08	1.434.652,89	40 horas semanais
09	1.966.005,81	40 horas semanais
10	4.185.320,79	40 horas semanais

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE AGOSTO DE 1992.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário